

REPERTÓRIO DE ATIVIDADES ARTESANAIS

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota prévia:

As presentes notas explicativas referem-se às atividades identificadas no Repertório de Atividades Artesanais, publicado em anexo à Portaria n.º 1193/2003, de 13 de outubro, bem como àquelas que obtiveram o reconhecimento posterior enquanto atividades artesanais, nos termos do n.º 3 do artigo 17.º-A do Decreto-Lei n.º 41/2001, de 9 de fevereiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 110/2002, de 16 de abril.

Este documento técnico identifica as especificidades e características das diferentes atividades artesanais abrangidas pelo Estatuto do Artesão e da Unidade Produtiva Artesanal, permitindo balizar o âmbito de cada uma e clarificar o que deve ou não ser considerado como integrante do setor das artes e ofícios, sendo assim um importante referencial na análise das próprias candidaturas.

A intenção não é efetuar descrições exaustivas, mas sim fornecer alguns elementos que facilitem o enquadramento de cada artesão ou unidade produtiva numa determinada atividade artesanal.

Em regra, a caracterização das atividades artesanais, tal como se encontra aqui formulada, não desce ao pormenor das variantes e expressões regionais ou locais das artes e ofícios, antes se focalizando no seu objetivo central que é salientar aquilo que é comum nestas atividades, quer ocorram no Minho ou no Algarve, nos Açores ou na Madeira.

Para uma maior clarificação da natureza e âmbito de cada atividade, socorremo-nos das descrições que nos parecem mais eficazes, ora fazendo menção às matérias-primas utilizadas, ora aos processos produtivos ou ao tipo de produto final.

No quadro do Estatuto do Artesão e da Unidade Produtiva Artesanal, em que o Repertório se inscreve, as presentes notas explicativas têm sempre por base o conceito de atividade artesanal, transversal a todas as atividades, que se encontra definido nos artigos 4.º, 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 41/2001, de 9 de fevereiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 110/2002, de 16 de abril.

Chama-se a atenção para o facto de este documento ser datado, podendo sofrer alguns ajustamentos ao longo do tempo. Na página www.cearte.pt as notas explicativas encontram-se permanentemente atualizadas.

Grupo 01 – ARTES E OFÍCIOS TÊXTEIS

01.01 – Preparação e Fiação de Fibras Têxteis

Compreende a realização de operações muito variadas (descaroçar, macerar, lavar, cardar, bater, encaramear, fiar, ensarilhar, dobar, tingir, etc.), de modo a preparar e transformar fibras têxteis de origem vegetal ou animal (linho, algodão, cânhamo, seda, lã, etc.), por processos artesanais e com a incorporação de pequenos equipamentos, em fio ou linha para tecelagem, rendas, bordados, e outros trabalhos.

01.02 – Tecelagem

Produção de tecidos ou artigos têxteis em geral, utilizando teares de vários tipos: manuais, jacquard, semi-industriais, de pedais múltiplos com computador acoplado, mas sempre assistidos manualmente. O tecido produzido resulta do entrecruzar dos fios da teia com os da trama.

01.03 – Arte de Estampar

Compreende o processo artesanal de reprodução de elementos decorativos de natureza figurativa, geométrica ou abstrata sobre tecidos, utilizando como equipamentos auxiliares a rasqueta (ou puxador) e quadros de tela de rede, ou de outro material, cera, e tintas à base de água (específicas do têxtil).

Resumidamente, este processo consiste na passagem de um desenho opaco para a tela através do uso de emulsão fotossensível, procedendo-se numa fase seguinte à passagem do desenho para o tecido, o que se consegue vertendo a tinta sobre a tela que se encontra fixada sobre o tecido e passando com a rasqueta para que a tinta atravessasse os micro-orifícios da tela. A pressão exercida manualmente com a rasqueta é o que permite que a tinta se impregne nas fibras do tecido, fazendo com que, após a secagem, a tinta aplicada não seja perceptível ao toque e não prejudique a textura do mesmo.

Sublinhe-se que, na essência, se trata de uma técnica de decoração de tecidos, nomeadamente com a criação de padrões, os quais são posteriormente utilizados pelo artesão na confeção de produtos têxtil-lar, de vestuário ou de acessórios de vestuário. A utilização da estampagem artesanal em produtos têxteis acabados que não sejam manufaturados pelo próprio, como por exemplo T-shirts, entre outros artigos, apenas é admissível se o desenho a estampar for da autoria do próprio, se a área estampada for significativa, não se limitando a um mero apontamento, e se tiver como resultado a diferenciação e qualificação do produto.

Inclui trabalhos efetuados com a técnica oriental designada por “Batik”, que consiste no tingimento de tecidos com um determinado padrão, padrão esse que se consegue impermeabilizando com cera quente as partes do tecido que não se quer tingir. São normalmente utilizadas várias cores e tonalidades, da mais clara para a mais escura. Ou seja, primeiro o tecido é mergulhado na tintura com a cor mais clara. A seguir, as partes do tecido que deverão manter a primeira tonalidade, recebem uma camada de cera e o tecido é novamente mergulhado na tinta, desta vez em tom mais forte do que a primeira, e assim sucessivamente até obter o padrão final. Por outro lado, a cera ao arrefecer e fendilhar permite que a tinta penetre por entre as fendas, conferindo um aspeto característico e original a estes tecidos, deixando um efeito de craquelê no desenho.

Não inclui a pintura sobre tecido a pincel, uma vez que esta não integra o conjunto de técnicas têxteis de decoração de tecidos.

01.04 – Fabrico de Tapetes

Produção manual de tapetes, carpetes, etc., que, não sendo elaborados em tear, resultam muitas vezes do bordado feito em telas de estopa, linho, juta ou outros materiais, de acordo com padrões e técnicas tradicionais ou não, e seguindo desenhos previamente elaborados.

Inclui-se aqui, por exemplo, o fabrico de tapetes de Arraiolos.

01.05 – Tapeçaria

Produção de tapeçarias com função essencialmente decorativa, manufaturadas em tear, horizontal (baixo liço) ou vertical (alto liço).

Incluem-se aqui a tapeçaria de Portalegre (alto liço), o trabalho de Beiriz (baixo liço) e o trabalho de ateliers ligados à tapeçaria contemporânea.

01.06 – Confeção de Vestuário

Execução, manual, ou com recurso à máquina de costura, de peças de vestuário em pequenas séries para homem, mulher ou criança.

Inclui a execução de vestuário por medida realizada por alfaiates e costureiras modistas.

01.07 – Fabrico de Acessórios de Vestuário

Compreende a manufatura de chapéus, luvas, gravatas, lenços, malas, carteiras, mochilas e outros acessórios de vestuário, a partir da utilização de materiais têxteis e outros, utilizando as técnicas de costura.

01.08 – Confeção de Calçado de Pano

Manufatura de chinelos e outro tipo de calçado, costurado manualmente, ou com o auxílio de pequenas máquinas apropriadas, utilizando tecidos de diferentes cores e padrões.

01.09 – Confeção de Artigos Têxteis para o Lar

Manufatura de artigos para uso no lar, designadamente, colchas, mantas, toalhas, sacos diversos, ou ainda as tradicionais rodilhas, fazendo uso das técnicas ligadas à costura.

Inclui os trabalhos efetuados com a técnica da costura de retalhos, conhecida como patchwork.

01.10 – Confeção de Trajos de Espetáculo, Tradicionais e Outros

Design e confeção artesanal de guarda-roupas utilizados nas artes do espetáculo (teatro, dança, cinema, circo, desfiles de Carnaval, desfiles alegóricos, etc.), bem como toda a indumentária ligada à tauromaquia (fatos de toureiro e de cavaleiro, por exemplo).

Inclui, ainda, a confeção artesanal de peças de vestuário tradicional, usadas, designadamente, nos grupos folclóricos e etnográficos.

01.11 – Confeção de Bonecos de Pano

Confeção de bonecos, costurando manualmente, ou com o auxílio de pequenas máquinas apropriadas, diferentes tecidos (trapos, juta, etc.).

01.12 – Confeção de Artigos de Malha

Execução manual de peças de vestuário ou artigos utilitários e decorativos para o lar, utilizando fios de lã, algodão e outros, que são tricotados com duas ou mais agulhas apropriadas, ou com máquinas não automatizadas.

01.13 – Confeção de Artigos de Renda

Execução manual de rendas utilizando fios de vária natureza (algodão, linho, seda ou outros) e uma ou mais agulhas ou utensílios diversos, consoante o tipo de renda (croché, frioleiras, de duas agulhas ou feita ao ombro, de cinco agulhas, filé ou do nozinho, etc.).

Incluem-se aqui, também, as rendas de bilros.

01.14 – Confeção de Bordados

Execução manual de bordados sobre diversos tipos de tecidos (algodão, alinhado, linho, estopa fina, etc.), utilizando vários tipos de fios (algodão, linho, seda, etc.) e fazendo uso de utensílios como agulhas, tesouras, dedais, bastidores, etc..

Inclui o bordado a palha característico do Faial.

Inclui, também, o bordado executado com máquina de costura manual e bastidor, em que o operador executa o bordado ponto a ponto, com controlo direto e contínuo do processo, recorrendo a uma máquina de costura doméstica não automatizada e a um bastidor que mantém o tecido esticado.

Este bordado é obtido através da movimentação manual do tecido fixo no bastidor, sob a agulha da máquina de costura. A máquina fornece apenas o movimento vertical da agulha e a formação do ponto; o desenho, a densidade, a direção e o ritmo do bordado dependem exclusivamente da ação manual e da destreza do artesão. Cada peça resulta de uma execução singular, com variações inerentes ao gesto humano, mesmo quando o motivo se repete.

Não inclui o bordado efetuado por máquinas de bordar automatizadas.

01.15 – Passamanaria

Execução manual de artigos de passamanaria, tais como franjas, borlas, alamares, galões, destinados a aplicações que vão do têxtil-lar ao vestuário de natureza cerimonial (fardas, insígnias doutorais, etc.), a partir de fios de várias cores e qualidades (têxteis, metálicos, etc.), utilizando agulhas apropriadas e materiais como cartão ou arame.

01.16 – Colchoaria

Confeção e reparação de colchões e enxergões, enchendo, com materiais apropriados (lã, sumaúma, etc.), as respetivas capas, de acordo com técnicas de distribuição uniforme do enchimento.

01.17 – Feltragem de Lã

Execução de produtos têxteis diversos utilizando a técnica de feltragem manual de lã, através da qual se transformam fibras de lã numa resistente tela não tecida.

São usadas e admissíveis duas técnicas distintas:

- Feltragem com a técnica de água e sabão (Feltragem Molhada) - as fibras de lã cardada ou penteada são compactadas e entrecruzadas pela fricção e pela ação da água quente, num processo lento e contínuo de encolhimento no qual o sabão (normalmente sabão alcalino) serve de lubrificante para a lã e para as mãos, obtendo-se uma tela não tecida tanto mais resistente e espessa quanto o tempo de duração da operação de feltragem e a força empregue na fricção, tela essa com a qual se manufacturam, normalmente, peças ou acessórios de vestuário ou têxtil-lar, tais como tapetes, casacos, écharpes, cachecóis, chapéus, malas, carteiras, pantufas, peças de bijuteria, etc.;
- Feltragem com a técnica da agulha (Feltragem Seca) - as fibras de lã cardada são picadas com agulhas próprias que são muito afiadas e têm uma série de farpas, arrastando-as para cima e para baixo, ligando-as e entrecruzando-as dessa forma até se tornarem densas e coesas, sendo esta uma técnica indicada para a elaboração de peças de pequena dimensão ou para decorar um suporte têxtil, possibilitando a obtenção de efeitos tridimensionais e a execução de elementos esculpidos como figuras ou outros elementos decorativos com grande detalhe.

Esta atividade inclui, também, a técnica de feltragem tradicional específica da manufatura do burel ou do cobertor de papa, por exemplo, através da qual o tecido de lã, depois de sair do tear, vai ao pisão para ser batido ao mesmo tempo que é humedecido, o que origina a compactação e a feltragem da lã e, por consequência, a impermeabilização do tecido.

01.18 – Confeção de Artigos em Macramé

Execução manual de objetos de uso pessoal (aplicações de vestuário ou bijuterias) ou de artigos de decoração e uso no lar, através da técnica do macramé.

Segundo a bibliografia de referência, “macramé” é uma palavra árabe de origem turca que servia, originalmente, para designar as franjas e as passamanarias, sendo que, por extensão, este termo passou a ser tradicionalmente aplicado a outras obras que são feitas por meio de nós e entrançando os fios. Esta técnica, bastante antiga e apontada como precursora da renda de bilros, tornou-se uma grande especialidade em Génova no século XVI, onde era conhecida como “ponto fixo”. Mais tarde, na segunda metade do século XIX, em plena Era Vitoriana, viria a ter grande expressão no Reino Unido onde conheceu grande desenvolvimento.

Do ponto de vista técnico, e de forma sintetizada, trata-se de uma técnica de atar fios de diversa natureza utilizando diversos tipos de nós, fazendo uso de alguns suportes auxiliares como a almofada, a prancheta ou o gancho, os quais servem para fixar o trabalho à medida que se vai construindo o mesmo.

Grupo 02 – ARTES E OFÍCIOS DA CERÂMICA

02.01 – Cerâmica

Compreende a conceção, produção e decoração artesanais de objetos cerâmicos por recurso às mais diversas técnicas, utilizando diversos tipos de suportes e materiais.

Pressupõe a cozedura das peças em forno cerâmico a temperaturas que variam, geralmente, entre os 800°C e os 1450°C, consoante o tipo de pasta cerâmica utilizada.

Pressupõe o domínio da globalidade do processo cerâmico por parte do artesão.

02.02 – Olaria

Produção em roda de oleiro, acionada por meios manuais ou mecânicos, de objetos de cerâmica de natureza utilitária ou decorativa, utilizando como matéria-prima pastas cerâmicas de natureza variada.

Pressupõe a cozedura das peças em forno cerâmico a temperaturas que variam, geralmente, entre os 800°C e os 1450°C, consoante o tipo de pasta cerâmica utilizada.

02.03 – Cerâmica Figurativa

Manufatura de figuras modeladas à mão em barro e outras pastas cerâmicas incluindo, designadamente, produções com forte componente tradicional como o figurado de Barcelos, Estremoz, Caldas da Rainha, etc., bem como criações mais contemporâneas.

Inclui, também, a manufatura de peças figurativas obtidas por recurso a moldes em pequenas tiragens.

Pressupõe a cozedura das peças em forno cerâmico a temperaturas que variam, geralmente, entre os 800°C e os 1450°C, consoante o tipo de pasta cerâmica utilizada.

Nesta atividade específica, é possível, excecionalmente, a decoração ou pintura com tintas a frio, como acontece em algum do figurado tradicional e outros, desde que as peças sejam modeladas ou manufaturadas pelo próprio artesão e sejam objeto de 1ª cozedura (chacota) como acima referido.

02.04 – Modelação Cerâmica

Produção de modelos, normalmente em barro, e de madres, matrizes e formas em gesso, para a reprodução em série de objetos de cerâmica. O modelador faz uso de conhecimentos de desenho e design, quer para a interpretação de projetos que lhe são fornecidos, quer para a criação de modelos da sua autoria.

02.05 – Azulejaria

Compreende o fabrico artesanal de azulejo (placa, aresta, etc.) e a sua decoração, através de técnicas diversas como relevo, estampilhagem e pintura manual.

Pressupõe a cozedura em forno cerâmico a temperaturas que variam, geralmente, entre os 900°C e os 1250°C, consoante a composição da pasta cerâmica e o processo de fabrico.

Incluem-se aqui os artesãos e unidades produtivas artesanais que, além de manufaturarem o próprio azulejo, também apresentam trabalhos em que utilizam azulejo que adquirem, procedendo unicamente à sua decoração.

Não inclui os ateliers que pintam exclusivamente azulejo adquirido, os quais se enquadram na atividade 02.06.

02.06 – Pintura Cerâmica

Decoração manual de artigos de cerâmica, através de um processo de aplicação de tintas de alto fogo ou de 3º fogo, óxidos, etc., levado a cabo com o auxílio de pincéis e pistolas de vidragem, entre outros instrumentos. Esta atividade pressupõe a utilização de suportes cerâmicos (faiança, porcelana, azulejo, etc.) e a cozedura cerâmica das tintas e vidrados aplicados.

Essa cozedura tem de ser feita em forno cerâmico a elevadas temperaturas (cerca de 700°C - 800°C, ou mais ainda), o que permite que a tinta vá fundir e impregnar-se na peça ficando a fazer parte da mesma e garantindo a resistência e durabilidade da decoração.

Incluem-se aqui os artesãos e unidades produtivas artesanais que fazem pintura de azulejo, mas que não dominam nem executam as técnicas de fabrico artesanal de azulejos.

02.07 – Decoração Cerâmica

Decoração manual de artigos de cerâmica, através da utilização de técnicas específicas desta área, como a aplicação de vidrados de várias cores e texturas, vidros coloridos ou diferentes engobes, o esgrafito ou "esgrafitado" (desenho ornamental sobre engobe ou sobre vidrado, imitando baixos-relevos) e a aplicação de motivos de barro ou outro material.

Esta atividade pressupõe a cozedura das peças após a decoração, efetuada em forno cerâmico a elevadas temperaturas (cerca de 700°C - 800°C, ou mais ainda).

Grupo 03 – ARTES E OFÍCIOS DE TRABALHAR ELEMENTOS VEGETAIS

03.01 – Cestaria

Produção de cestos, canastras e objetos afins a partir de fibras vegetais tais como vime, castanho, junco, acácia, bunho, etc., utilizando como técnicas o entrançado e entrelaçado à mão, ou, ainda, a tecelagem em teares manuais.

03.02 – Esteiraria

Manufatura de esteiras, normalmente em tear de pedras, destinadas a usos diversos, como resguardo de viveiros, transporte de árvores jovens, cobertura de chão, proteção de esplanadas ou o revestimento de tetos, utilizando matérias-primas como junco, palha, tabua, bunho, entre outras.

03.03 – Capacharia

Execução de tapetes e capachos em esparto, junça, ou outras fibras vegetais, utilizando ferramentas manuais.

03.04 – Chapelaria

Produção artesanal de chapéus, utilizando como matéria-prima fibras vegetais entrançadas e fazendo uso de ferramentas manuais.

03.05 – Empalhamento

Revestimento de objetos diversos, como por exemplo garrafas e garrafões de vidro, com o objetivo de melhorar o seu aspeto e a sua resistência a choques. O artesão executa um trabalho muito próximo da cestaria ao nível das técnicas, ferramentas e matérias-primas utilizadas.

Inclui, também, a elaboração de tampos para cadeiras e outros assentos, através do entrelaçar de diversas fibras vegetais.

03.06 – Arte de Croceiro

Confeção tradicional de capas (croças, coroças, palhoças), para proteção do frio e da chuva, utilizando, geralmente, palha de centeio como matéria-prima, e ferramentas manuais como auxiliares de trabalho.

03.07 – Cordoaria

Execução de cordão, ou corda, utilizando fibras de origem vegetal, com base num processo de união e torção dos fios, e com o apoio de ferramentas manuais.

03.08 – Arte de Marinharia e Outros Objetos de Corda

Produção de cordames e nós utilizados nas embarcações.

Inclui os trabalhos de reprodução, com fins decorativos, em miniatura, muitas vezes apresentados em quadros.

03.09 – Arte de Trabalho Flores Secas

Manufatura de composições decorativas com flores naturais, previamente recolhidas e selecionadas pelo artesão, fazendo uso de técnicas diversas como a secagem e a prensagem.

03.10 – Fabrico de Vassouras, Escovas e Pincéis

Manufatura de vassouras, escovas, trinchas e pincéis, com materiais de origem vegetal, utilizando ferramentas e maquinaria artesanal.

03.11 – Arte de Trabalho Miolo de Figueira e Similares

Manufatura de composições florais, de objetos de adorno feminino e demais objetos decorativos (réplicas em miniatura, entre outros), a partir da medula de ramos finos de figueira, ou de miolo de hortênsia, azálea, etc., que, depois de banhados em água durante dias, prensados e descascados, são transformados em lâminas finíssimas, quase transparentes, que se colam compondo os arranjos. Neste trabalho são utilizadas pequenas ferramentas auxiliares como navalhas, pinças, lâminas, tesouras e uma prensa própria com que se regula a espessura do miolo a cortar.

03.12 – Arte de Trabalhar Cascas de Cebola, Alho e Similares

Manufatura de composições florais diversas como quadros ou objetos de adorno feminino, a partir de cascas de alho e cebola, a que se junta muitas vezes o canotilho (fio de prata ou ouro em espiral), recorrendo a pequenas ferramentas auxiliares.

03.13 – Confeção de Bonecos em Folha de Milho

Manufatura de bonecos, a partir de folhas de milho cuidadosamente selecionadas, utilizando também materiais diversos como arame, linhas, cola, tinturas, etc., e recorrendo ao auxílio de pequenas ferramentas como tesouras e agulhas.

03.14 – Fabrico de Mobiliário de Vime ou Similar

Manufatura de mobiliário composto de estruturas em madeira, metal ou outros materiais, revestidas com vime ou outra fibra vegetal.

Inclui-se aqui o mobiliário em bunho.

03.15 – Arte de Trabalhar Bambu

Manufatura de diversos objetos em bambu, incluindo mobiliário, que podem ser decorados ou não.

03.16 – Fabrico de Outros Artigos de Palha e Similares

Manufatura de objetos decorativos ou utilitários utilizando a palha como matéria-prima, e aplicando técnicas de entrelaçamento ou costura que permitam a fixação do material e a qualidade do produto final.

Inclui-se aqui, por exemplo, a manufatura dos tradicionais leques do Sardoal.

03.17 – Preparação e Execução de Composições Ornamentais Botânicas não Efémeras

Conceção e execução manual de composições ornamentais botânicas de carácter não efémero, ou durável, combinando técnicas artesanais de transformação de materiais naturais e outros, nomeadamente madeira, fibras vegetais e suportes estruturais, com a integração manual de plantas vivas.

Inclui a execução de “terrários”, composições vegetais em miniatura criadas no interior de um recipiente, geralmente de vidro, que recriam um ecossistema através da combinação de plantas, substratos e elementos naturais, em condições controladas de luz, humidade e drenagem. Para além da vertente hortícola, o terrário integra princípios de paisagismo e composição artística.

Grupo 04 – ARTES E OFÍCIOS DE TRABALHAR PELES E COUROS

04.01 – Curtimenta e Acabamento de Peles

Processo tradicional de tratamento e conservação de peles de animais, utilizando, designadamente, o tanino, substância ecologicamente inócua que se encontra em organismos vegetais como a casca do carvalho, do castanheiro ou da mimosa (espécie de acácia).

04.02 – Arte de Trabalhar Couro

Manufatura, em couro, de objetos de uso pessoal, de viagem, de escritório, ou de decoração, entre outros, fazendo uso de diversas técnicas.

Inclui a manufatura de calçado quando esta se limite à produção de calçado aberto, nomeadamente chinelos ou sandálias.

04.03 – Confeção de Vestuário em Pele

Confeção de diversos artigos de vestuário utilizando como matéria-prima a pele de vários animais: vaca, vitela (calfe), porco, carneiro, coelho e outros.

04.04 – Fabrico e Reparação de Calçado

Produção artesanal de calçado fechado em pele ou couro (sapatos, botas, etc.), em pequenas quantidades e de um modo personalizado.

Inclui os consertos e a reparação de calçado.

Não inclui a manufatura que se limite à produção de chinelos ou sandálias, cujas técnicas inerentes são menos especializadas, a qual se enquadra na atividade 04.02.

04.05 – Arte de Correeiro e Albardeiro

Produção artesanal, em couro ou outro material similar, de cintos, suspensórios e outras peças semelhantes, bem como de selas, albardas e arreios vários para animais.

04.06 – Fabrico de Foles

Fabrico artesanal de foles, associando a pele e a madeira como materiais principais, usados na utilização de lareiras e fogões de sala, ou como elementos decorativos.

04.07 – Gravura em Pele

Consiste em reproduzir no couro (ou outra pele) motivos decorativos, através de técnicas variadas como o alto-relevo, o baixo-relevo, o embutido, ou a gravura a fogo, aplicadas nos mais diversos objetos utilitários e decorativos (tampos e revestimentos de peças de mobiliário, capas de livros, selas, etc.).

Pressupõe o domínio das técnicas de desenho.

04.08 – Douradura em Pele

Atividade ligada à gravação e decoração do couro ou outras peles, através da aplicação de folha de ouro. Esta técnica é usada, sobretudo, nas encadernações de obras valiosas, utilizando o dourador um conjunto de instrumentos e ferramentas manuais como os ferros de dourar, a faca do ouro, o fogão, a prensa, entre outros.

04.09 – Fabrico de Outros Artigos em Pele

Manufatura de artigos diversos em pele, nomeadamente pele com pelo, como por exemplo almofadas, tapetes, pufes, etc.

Grupo 05 - ARTES E OFÍCIOS DE TRABALHAR A MADEIRA E A CORTIÇA

05.01 – Carpintaria Agrícola

Construção, em madeira, de cangas, estruturas de suporte, gradeamentos, escadas etc., utilizados no setor agrícola, fazendo uso de ferramentas manuais ou mecânicas e recorrendo ao auxílio de máquinas-ferramentas, prevalecendo sempre a intervenção pessoal do artesão.

05.02 – Construção de Embarcações

Compreende a construção e reparação artesanal de embarcações diversas em madeira.

05.03 – Carpintaria de Equipamentos de Transporte e Artigos de Recreio

Compreende o fabrico artesanal de equipamentos de transporte (carros, carroças, charretes, etc.) e artigos de recreio, a partir de modelos ou desenhos, utilizando ferramentas manuais ou mecânicas e recorrendo ao auxílio de máquinas-ferramentas, prevalecendo sempre a intervenção pessoal do artesão.

05.04 – Carpintaria de Cena

Execução, montagem, transformação e reparação das estruturas de madeira e outro equipamento de palco como, por exemplo, mobiliário de cena, para representações teatrais ou produções cinematográficas.

Inclui a composição e montagem de cenários.

05.05 – Marcenaria

Fabrico, montagem e reparação de mobiliário diverso e outros artigos de madeira, partindo, normalmente, de modelos, desenhos ou outras especificações técnicas, utilizando ferramentas manuais ou mecânicas e recorrendo ao auxílio de máquinas-ferramentas, prevalecendo sempre a intervenção pessoal do artesão.

05.06 – Escultura em Madeira

Arte de esculpir madeira, em figurações realistas (imagens, religiosas ou não, bustos, objetos, representações de raiz popular, etc.) ou abstratas.

Incluem-se aqui os trabalhos efetuados com raízes de árvores.

05.07 – Arte de Entalhador

Consiste em esculpir, com ferramentas manuais, motivos decorativos na madeira, executando um conjunto diversificado de operações, tais como: o recorte dos contornos da peça com serra, o desenho dos motivos e o acabamento dos motivos entalhados.

Inclui a aplicação da talha no mobiliário e em arte sacra.

05.08 – Arte de Embutidor

Compreende a decoração de superfícies de madeira pela inclusão de materiais finamente laminados, como madeira, madrepérola, metal ou marfim, que se embutem sobre as superfícies a ornamentar, com o auxílio de ferramentas manuais e pequenas máquinas-ferramentas (serra “tico-tico”, por exemplo).

05.09 – Arte de Dourador

Douramento de obras de talha, molduras, mobiliário e outras superfícies de madeira, previamente aparelhadas e betumadas, através da aplicação de folhas de ouro.

05.10 – Arte de Polidor

Polimento e/ou envernizamento de superfícies de madeira, utilizando produtos e utensílios apropriados, a fim de lhes transmitir a tonalidade e o brilho desejados. Compreende a preparação da madeira, aplicando velaturas na cor pretendida, alisando-a e betumando as fendas e outras imperfeições, e o tratamento da superfície de modo a torná-la lisa e brilhante.

05.11 – Gravura em Madeira

Gravação de motivos e desenhos finos sobre um suporte de madeira, com o objetivo de o decorar, utilizando diversos tipos de ferramentas como formões, goivas, ou outras técnicas como a pirogravura manual (gravura a quente), executada pela mão do artesão com o auxílio do pirogravador.

Pressupõe o domínio das técnicas de desenho.

Não inclui a gravação realizada por gravadora laser, uma vez que o ato de gravar a madeira tem de ter a predominância da intervenção do artesão, podendo o mesmo usar ferramentas auxiliares, mas não um equipamento que o substitui.

05.12 – Pintura de Mobiliário

Decoração de móveis com motivos diversos, recorrendo a várias técnicas de pintura manual.

Inclui o mobiliário pintado alentejano.

05.13 – Tanoaria

Construção, em madeira, de recipientes diversos destinados, sobretudo, à vinicultura (pipas, tonéis, dornas, etc.) e outros similares, utilizando ferramentas manuais e mecânicas. Compreende um conjunto diversificado de operações, tais como a preparação das aduelas em madeira, a execução dos arcos a partir de cintas metálicas e a montagem dos recipientes.

05.14 – Arte de Cadeireiro

Fabrico artesanal de cadeiras e outros assentos, utilizando diversos tipos de madeira e aplicando técnicas diversas como cortar, tornejar, montar e empalhar os tampos.

05.15 – Arte de Soqueiro e Tamanqueiro

Arte de fabricar calçado com a base em madeira (socas e tamancos), utilizando ferramentas manuais, eventualmente com o auxílio de pequenas máquinas-ferramentas.

05.16 – Fabrico de Utensílios e Outros Objetos em Madeira

Fabrico artesanal de pequenos objetos em madeira, de natureza utilitária ou decorativa, utilizando ferramentas manuais, eventualmente com o auxílio de pequenas máquinas-ferramentas.

Inclui-se aqui o fabrico de palitos, colheres de pau, taças, gamelas, tabuleiros, caixas de costura, bengalas e produções ligadas à arte pastoril, entre outros.

Não inclui os trabalhos de arte pastoril quando a matéria-prima é osso ou chifre, contemplados na atividade 13.28.

05.17 – Arte de Trabalhar Cortiça

Fabrico artesanal de objetos utilitários e decorativos em cortiça (cortiços de abelhas, bancos, capachos, baús, tarros, etc.), usando essencialmente ferramentas manuais apropriadas.

Não inclui a manufatura de artigos utilizando a pele de cortiça como matéria-prima, frequentemente trabalhada recorrendo a técnicas de corte e costura como se de um tecido ou de uma tela se tratasse, devendo essas produções artesanais ser enquadradas noutras atividades do repertório, segundo a tipologia dos artigos obtidos (Fabrico de Acessórios de Vestuário, Fabrico de Bijuteria, etc.).

Grupo 06 - ARTES E OFÍCIOS DE TRABALHAR O METAL

06.01 – Ourivesaria - Filigrana

Manufatura ou reparação de artefactos de metais preciosos, designadamente ouro, destinados a adorno ou uso pessoal, normalmente a partir de desenhos, modelos ou outras especificações técnicas, recorrendo a instrumentos e ferramentas manuais e pequenas máquinas auxiliares, como por exemplo o laminador e a fieira.

Inclui a técnica da filigrana, processo que visa obter fios finíssimos a partir de uma barra de ouro ou de prata, os quais são depois torcidos manualmente originando um cordão serrilhado. O fio é curvado, enrolado e entrelaçado até se obter o efeito desejado. Existe a filigrana de aplicação (para decorar/encher outras peças) e a de integração (peça completamente feita em filigrana).

06.02 – Ourivesaria - Prata Cinzelada

Manufatura ou reparação de peças de prata de diferentes dimensões, utilizando ferramentas manuais ou mecânicas e executando um conjunto diversificado de operações, tais como: serrar, furar, casear, recortar, fresar, bater e embutir o metal, armar e soldar as partes das peças.

06.03 – Gravura em Metal

Consiste em talhar, manualmente, letras e motivos decorativos sobre o metal, partindo normalmente de desenhos ou modelos, recorrendo essencialmente a instrumentos e ferramentas manuais (cinzel, buril, etc.).

Pressupõe o domínio das técnicas de desenho.

06.04 – Arte de Trabalhar Ferro

Fabrico e reparação de objetos em ferro forjado, utilizados, designadamente, na decoração de interiores e na arquitetura, partindo normalmente de desenhos, ou projetos, e utilizando ferramentas manuais e equipamentos específicos, como a forja.

Inclui o fabrico artesanal de ferramentas e alfaías agrícolas em ferro.

06.05 – Arte de Trabalhar Cobre e Latão

Manufatura e reparação de peças utilitárias ou decorativas em cobre e latão, tais como alambiques, cataplanas, tachos, braseiras, floreiras, candeeiros, pratos decorativos, entre outros, partindo de folhas de metal e fazendo uso, essencialmente, de ferramentas manuais, embora com o auxílio de algumas máquinas-ferramentas, designadamente para o corte e quinagem da chapa.

Inclui a manufatura de adornos pessoais em cobre e latão.

06.06 – Arte de Trabalhar Estanho

Manufatura de objetos utilitários ou decorativos em estanho, num processo que inclui a execução de modelos em chapa de estanho, a partir dos quais se elaboram moldes que permitem a produção de peças diversas por recurso a técnicas artesanais de fundição.

Inclui também a manufatura de objetos utilizando a técnica da moldagem e gravação de folha de estanho.

06.07 – Arte de Trabalhar Bronze

Arte de fabricar objetos de bronze, por recurso a técnicas artesanais de fundição.

Inclui a produção de sinos, placas diversas, medalhas e moedas comemorativas, etc..

06.08 – Arte de Trabalhar Arame

Manufatura, a partir de fios de metal, de objetos de natureza e fins diversos, utilizando alicates, tesouras, limas e outras ferramentas manuais, num processo que termina na união (por enrolamento ou soldadura), dos segmentos, sucessivamente cortados e dobrados, de acordo com a forma específica de cada objeto.

Inclui a produção de mosqueiros para o queijo e outros, peneiras de arame, proteções de braseira, ratoeiras, etc..

06.09 – Latoaria

Manufatura e reparação de objetos em folha-de-flandres ou outras (ferro galvanizado, zinco, alumínio, cobre, etc.), destinados sobretudo a uso doméstico utilizando, essencialmente, ferramentas manuais, com as quais se risca, corta, e dobra a chapa, a partir de moldes previamente desenhados.

Inclui utensílios para o fabrico artesanal de queijo (francelas, cinchos, etc.), baldes, funis, almotolias, escalfetas, braseiras, etc..

06.10 – Cutelaria

Fabrico artesanal, em aço, de instrumentos de corte (facas, cutelos, etc.), destinados a uso doméstico ou profissional, num processo em que se utilizam ferramentas manuais e alguns equipamentos auxiliares.

06.11 – Armaria

Fabrico artesanal, ou reparação, de armaduras e armas tradicionais como espadas, punhais, armas de fogo etc., com incorporação de motivos decorativos, utilizados como peças de coleção, ou para fins decorativos.

06.12 – Esmaltagem

Decoração de objetos de metal de natureza diversa, sobre cuja superfície se aplica uma substância líquida vítrea e colorida com óxidos metálicos (esmalte) que, após o processo de cozedura em forno, forma uma película brilhante, dura e inalterável, que confere brilho e cor às peças.

06.13 – Serralharia Artística

Manufatura de objetos em metal, por recurso às técnicas de serralharia civil, mas cujo resultado são artigos de valor utilitário e/ou decorativo, com uma componente artística.

06.14 – Arte de Amolador

Arte de afiar ferramentas e instrumentos cortantes, nomeadamente artigos de cutelaria, utilizando uma mó abrasiva de forma a obter o fio desejado.

Por vezes inclui a têmpera dos instrumentos afiados.

06.15 – Ourivesaria - Cravação de Gemas

Cravação de gemas, também designadas por pedras preciosas ou semipreciosas, fixando-as em peças metálicas, assegurando simultaneamente a segurança mecânica da pedra, a integridade estética da joia e o respeito pelo desenho definido pelo ourives ou designer. Trata-se de uma atividade de elevada precisão, executada manualmente ou com apoio de ferramentas mecânicas e microscopia.

A cravação consiste na preparação do metal e na colocação da pedra de forma estável e definitiva, sem provocar danos na gema nem comprometer a estrutura da peça, envolvendo, genericamente, as seguintes fases:

- Ajuste da cavidade (assento) às dimensões, forma e características da pedra
- Posicionamento correto da gema segundo o alinhamento, nível e orientação previstos
- Fixação da pedra através da deformação controlada do metal
- Acabamento final, que inclui limpeza, polimento de precisão e teste da segurança da cravação

O cravador deve ter conhecimentos de gemologia básica e de metalurgia aplicada à joalheria, dominando diferentes técnicas de cravação, selecionadas em função do design da joia, do tipo de pedra e do metal utilizado, entre as quais:

- Cravação em garras (ou castão aberto)
- Cravação em carril
- Cravação em pavé
- Cravação em grão
- Cravação em bisel (ou cravação fechada)
- Cravação invisível

Grupo 07 – ARTES E OFÍCIOS DE TRABALHAR A PEDRA

07.01 – Escultura em Pedra

Arte de esculpir pedra de diversa natureza (granito, mármore, calcário, etc.), em figurações realistas (imagens, religiosas ou não, bustos, objetos, representações de raiz popular, etc.) ou abstratas, normalmente a partir de esboços ou modelos, utilizando essencialmente ferramentas manuais e pequenas ferramentas mecânicas.

07.02 – Cantaria

Consiste em talhar e decorar blocos ou lajes de pedra de diversa natureza (granito, mármore, calcário, etc.) destinados à construção, revestimento ou ornamentação de edifícios (lintéis, lambris, ombreiras, peitoris, componentes em pedra trabalhada para lareiras etc.), utilizando essencialmente ferramentas manuais e pequenas ferramentas mecânicas.

07.03 – Calcetaria

Construção e reparação de pavimentos (calçadas) de passeios, ruas, etc., de acordo com técnicas tradicionais de assentamento de pequenos blocos de pedra, muitas vezes com inclusão de elementos decorativos (pela aplicação de pedras de cores diferentes), e utilizando essencialmente ferramentas manuais.

07.04 – Arte de Trabalhar Xisto ou Ardósia

Produção artesanal de objetos utilitários e decorativos a partir da transformação do xisto ou da ardósia, fazendo uso, nomeadamente, de técnicas de escultura, gravação, etc..

Inclui a produção de lajes e soletos em ardósia destinados à cobertura de edifícios, ou para pavimentos, de utilização mais frequente na arquitetura tradicional.

07.05 – Lapidação de Pedras Naturais

Lapidação de pedras naturais, sejam gemas preciosas ou rochas comuns, de modo a realçar as características únicas da pedra, considerando o número de facetas, o ângulo de inclinação e a proporção para maximizar o seu brilho, fogo e beleza, obtendo um produto de grande valor quer para uso na joalheria, quer para aquisição por colecionadores, funcionando, neste caso, como produto final.

Em regra, a lapidação envolve as seguintes fases:

- Seleção da pedra bruta – tendo em consideração a cor, transparência e inclusões presentes
- Planeamento – de modo a maximizar a sua beleza e valor, avaliando a direção dos cristais e possíveis inclusões que possam afetar a lapidação
- Serrar – dividir a pedra bruta em pedaços menores, com uma serra de diamante ou outro instrumento de corte apropriado, aproximando-se da forma desejada
- Formar – esboçar a forma básica da gema, removendo grandes porções de material para criar uma forma inicial, usando uma variedade de ferramentas de lapidação, como máquinas de lapidação, abrasivos e rodas de corte
- Calibrar – de modo a facilitar os próximos passos
- Colar as pedras – passo necessário para a lapidação
- Facetar – criar faces na gema para maximizar o seu brilho e beleza, utilizando uma roda de lapidação e abrasivos de diferentes granulações para esculpir e polir cada faceta com precisão
- Polimento final – Após a criação de todas as facetas, a gema é polida para remover quaisquer arranhões ou marcas de lapidação fazendo uso de abrasivos cada vez mais finos até que a superfície da gema atinja um brilho impecável
- Tirar a pedra (com uso de gelo) – de modo a libertar a pedra lapidada da resina desnecessária
- Colocar em álcool – com o intuito de remover qualquer resina que reste
- Limpeza final
- Inspeção e avaliação

A lapidação de pedras naturais apresenta vários tipos de cortes (formas) característicos: brilhante, esmeralda, asscher, oval, pérola, navete, radiante, coração, princesa, retangular e triangular.

Grupo 08 - ARTES E OFÍCIOS LIGADOS AO PAPEL E ARTES GRÁFICAS

08.01 – Fabrico de Papel

Fabrico artesanal de papel, elaborado a partir de fibras têxteis naturais (algodão, linho ou cânhamo), com base num processo de trituração e transformação das mesmas em pasta de papel.

Inclui-se aqui, também, a técnica da reciclagem pelo aproveitamento de desperdícios de papel de origem celulósica.

08.02 – Arte de Trabalhar Papel

Manufatura, em papel, de objetos diversos, utilitários ou decorativos, por aplicação de técnicas como o recorte, a canelagem, a pintura, a colagem ou a aplicação de outros materiais como arame, madeira, tecidos, etc..

Inclui-se aqui, também, a modelação de figuras e objetos, essencialmente decorativos, com base na técnica do “papel maché”, a partir da pasta de papel elaborada por processos artesanais.

08.03 – Cartonagem

Manufatura, em cartão, de embalagens diversas como caixas de arrumação, ou embalagens destinadas a outras utilizações, como por exemplo o acondicionamento de objetos diversos destinados a oferta.

Inclui a produção artesanal de embalagens personalizadas.

Inclui a manufatura de mobiliário em cartão.

08.04 – Encadernação

Consiste na encadernação manual de livros e outras publicações, usando materiais diversos (tecido, papel, couro, etc.) e ferramentas auxiliares adequadas, num processo que, basicamente, se desenrola nas seguintes fases: compressão do livro em máquina adequada, costura dos cadernos, colagem da lombada, prensagem e acerto das folhas.

08.05 – Gravura em Papel

Reprodução de textos, imagens ou outros motivos sobre papel, partindo de matrizes pré-elaboradas em tela de seda ou nylon (serigrafia), madeira (xilogravura), zinco (zincogravura), pedra litográfica (litogravura), ou outros suportes.

Grupo 09 - ARTES E OFÍCIOS LIGADOS À CONSTRUÇÃO TRADICIONAL

09.01 – Cerâmica de Construção

Produção, segundo tecnologias tradicionais, de materiais e artigos cerâmicos, de barro refratário ou outro (telhas, tijolos, mosaicos, azulejos, chaminés decorativas, etc.), utilizados na construção tradicional e também em algumas situações de restauro de habitações ou monumentos.

09.02 – Fabrico de Mosaico Hidráulico

Fabrico artesanal de mosaicos para revestimento de pavimentos, utilizando como matéria-prima o pó de cimento hidráulico, ao qual se adicionam pigmentos coloridos (normalmente óxidos metálicos), e fazendo uso de moldes em chapa recortada, com os quais se compõem diversos motivos decorativos.

09.03 – Fabrico de Cal não Hidráulica

Produção de cal de diversos tipos, para a composição de argamassas usadas na construção, com base num processo de calcinação de carbonato de cálcio, realizado em fornos construídos para o efeito (fornos de cal).

09.04 – Arte de Pedreiro

Realização das tarefas inerentes à construção tradicional, usando materiais, equipamentos e técnicas também tradicionais, e partindo de desenhos ou outras especificações técnicas da obra a executar.

Incluem-se aqui as operações de levantamento e revestimento de muros de alvenaria, de pedra, de tijolo, a instalação de coberturas com telha, etc.

09.05 – Arte de Cabouqueiro

Execução, segundo processos tradicionais, e levando em conta os diversos tipos de terreno, sua plasticidade e comportamento, dos alicerces de uma construção, pela abertura de fossos ou valas e respetivo enchimento com pedra e argamassa.

09.06 – Arte de Estucador

Revestimento e ultimação de paramentos de edifícios (paredes, tetos, etc.), pela aplicação de uma ou várias camadas de estuque (argamassa de gesso) e de elementos decorativos manufaturados pelo próprio artesão no mesmo material, segundo processos tradicionais e recorrendo, essencialmente, a ferramentas manuais.

09.07 – Carpintaria

Execução das operações de fabrico, montagem e assentamento de estruturas e outros elementos de madeira destinados à construção civil tradicional, tais como componentes estruturais, escadas, soalhos, tetos, portas, caixilhos, lambris, rodapés, utilizando ferramentas manuais ou mecânicas e recorrendo ao auxílio de máquinas-ferramentas, prevalecendo sempre a intervenção pessoal do artesão.

09.08 – Construção em Madeira

Construção de casas e outras edificações utilizando a madeira como elemento estrutural. A madeira é usada nas diversas etapas do processo construtivo, designadamente na construção de paredes exteriores e interiores, podendo seguir-se, como variantes de execução, as técnicas tradicionais de “tabique a prumo” ou de “tabique horizontal”.

Na arquitetura tradicional portuguesa, os exemplos mais significativos deste tipo de construção encontram-se no litoral ocidental, mais propriamente nas praias de Tocha, Mira e Costa Nova.

09.09 – Construção em Taipa

Construção tradicional de paredes interiores e exteriores, nos andares superiores ao rés do chão, com utilização de madeira como elemento estrutural complementado por outros materiais e com acabamento a reboco estanhado e pintura.

Inclui a taipa de fasquio - técnica de construção que assenta numa estrutura feita com tábuas de madeira colocadas na vertical e sobre as quais se prega um segundo pano de tábuas na diagonal, travadas, por último, com um ripado horizontal (fasquio).

Inclui a taipa de rodízio - técnica de construção que assenta numa estrutura de vigas de madeira que funciona como um esqueleto bastante elástico, e cujos vãos são preenchidos por tijolo burro acompanhado com argamassa.

09.10 – Construção em Terra

Construção tradicional de casas e outras edificações, aproveitando a terra como material principal.

Inclui a construção com adobes (tijolos crus, simplesmente secos ao sol e ao ar, cuja aplicação em obra se faz de forma semelhante à dos tijolos cozidos), e a utilização de taipais amovíveis para a moldagem da terra que, convenientemente humedecida e compactada, constitui as paredes.

09.11 – Arte de Colmar e Similares

Execução artesanal de coberturas de casas, cabanas, esplanadas, etc., utilizando materiais vegetais, com destaque para a palha de centeio, a junça, o junco e a cana.

09.12 – Pintura de Construção

Consiste na pintura de superfícies em obras de construção tradicional, utilizando tintas de produção artesanal, obtidas a partir da combinação de pigmentos naturais de cores diversas com agentes apropriados, como por exemplo a essência de terebentina, o óleo de linho, ou a cal, consoante as técnicas e suportes utilizados.

09.13 – Pintura Decorativa de Construção

Consiste em executar e restaurar decorações, pela aplicação de tintas de produção artesanal, obtidas a partir da combinação de pigmentos naturais de cores diversas com agentes apropriados, de vernizes, massas e outros materiais, sobre superfícies de estuque, reboco e madeira, entre outras, com o fim de as proteger e decorar, utilizando pincéis, rolos, escovas, esponjas, panos, e outros utensílios apropriados.

Inclui os frescos, marmoreados, etc..

09.14 – Construção e Reparação de Moinhos

Integra a construção e, mais frequentemente, a reparação e recuperação de moinhos para a sua função original (a moagem de cereais), sejam moinhos de vento ou moinhos de água (entre os quais as azenhas e os moinhos de maré), incluindo a parte de alvenarias e também os mecanismos de moagem (velas e cordas, sistemas de orientação, rodas propulsoras, mecanismos internos em madeira, engenhos de moagem, mós, etc.). Todo este trabalho é precedido de uma fase de investigação e pesquisa no sentido de identificar os materiais e as técnicas utilizados na região do moinho que se pretende construir ou restaurar.

Refira-se que na parte de alvenarias, são utilizadas exclusivamente as técnicas tradicionais de construção com a utilização de materiais também tradicionais, seja nas fundações, na construção ou recuperação das paredes, no reboco e pintura das mesmas, nas cantarias, portas, janelas e coberturas, etc..

Grupo 10 – RESTAURO DE PATRIMÓNIO, MÓVEL E INTEGRADO

Incluem-se neste grupo as atividades artesanais relativas ao restauro de bens culturais, quer móveis (mobiliário, peças de arte, etc.) quer integrados em edifícios (altares, por exemplo), de reconhecido valor histórico, artístico, técnico ou científico, compreendendo as seguintes atividades específicas:

- 10.01 – Restauro de Têxteis*
- 10.02 – Restauro de Cerâmica*
- 10.03 – Restauro de Peles e Couros*
- 10.04 – Restauro de Madeira*
- 10.05 – Restauro de Metais*
- 10.06 – Restauro de Pedra*
- 10.07 – Restauro de Papel*
- 10.08 – Restauro de Instrumentos Musicais*
- 10.09 – Restauro de Pintura*

Grupo 11 – RESTAURO DE BENS COMUNS

Incluem-se neste grupo as atividades artesanais relativas ao restauro de bens comuns, isto é, que não tenham especial valor histórico, artístico, técnico ou científico, compreendendo as seguintes atividades específicas:

- 11.01 – Restauro de Têxteis*
- 11.02 – Restauro de Cerâmica*
- 11.03 – Restauro de Peles e Couros*
- 11.04 – Restauro de Madeira*
- 11.05 – Restauro de Metais*
- 11.06 – Restauro de Pedra*
- 11.07 – Restauro de Papel*
- 11.08 – Restauro de Instrumentos Musicais*
- 11.09 – Restauro de Pintura*

Grupo 12 - PRODUÇÃO E CONFEÇÃO ARTESANAL DE BENS ALIMENTARES

Nota prévia:

1. A produção e confeção bens alimentares a qualificar como “artesanal” deve ter na sua base, desde que aplicável:
 - Modos de produção agrícola sustentável, nomeadamente modo de produção biológico ou modo de produção integrado;
 - Alimentação natural de animais;
 - Maneio dos animais em regime extensivo ou semi-intensivo;
 - Preferência por variedades e raças autóctones;
 - A matéria-prima base ou principal a utilizar no método de produção artesanal e que confere ao produto final características específicas locais, deve ser originária, preferencialmente, da região onde se encontra instalada a unidade produtiva (com exceção do açúcar, sal e especiarias, por exemplo);

- Utilização de matérias-primas no seu estado natural – ovos frescos (podendo aceitar-se os pasteurizados), carne, frutos e produtos hortícolas frescos ou refrigerados, etc.;
 - Utilização de processos físicos ou biológicos de carácter não industrial (secagem, cozedura, fumagem, fermentação, precipitação, maturação, etc.) e a utilização de fermentos naturais;
 - Não utilização de aditivos e auxiliares tecnológicos, com exceção dos obtidos de forma natural.
2. A produção deve ocorrer em instalações fixas, devidamente licenciadas para o efeito.
 3. A produção deve incidir em produtos alimentares com algum prazo de validade, devidamente embalados e rotulados.
 4. Não está abrangida a confeção de pratos ou produtos de restauração para consumo imediato.

12.01 – Produção de Mel e de Outros Produtos de Colmeia

Criação de abelhas, produção de mel e de cera de abelha, de pólen e própolis, de geleia real e veneno de abelha e acondicionamento dos produtos.

A produção artesanal de mel engloba as seguintes fases:

- Receção e descarga de alças, manualmente ou com recurso a monta-cargas;
- Desoperculação, extração, filtragem, decantação e homogeneização do mel com recurso a pequenos equipamentos;
- Embalamento e higienização de embalagens por processo manual;
- Armazenagem e expedição de produtos manual ou com recurso a monta-cargas.

O mel produzido de forma artesanal não pode ser sujeito a qualquer processo que altere as suas qualidades físico químicas, nomeadamente a pasteurização ou aquecimento, pelo que deve ser garantido que o produto mantém as suas qualidades naturais até chegar ao consumidor final.

12.02 – Fabrico de Bolos, Doçaria e Confeitos

Preparação manual, frequentemente auxiliada por pequenos equipamentos, de produtos de doçaria, de confeitos, biscoitos e bolachas, entre outros, muitas vezes a partir de receitas de origem conventual ou popular, e respetiva preparação para apresentação comercial.

12.03 – Fabrico de Gelados e Sorvetes

O gelado artesanal deve ser produzido em pequena escala, através de processos descontínuos, com predominância de operações manuais e produção diária.

A incorporação de ar deve resultar exclusivamente da agitação mecânica durante o processo de congelação, não sendo permitida a utilização de sistemas de injeção controlada de ar. O *overrun* (quantidade de ar inserida no gelado) não pode exceder 40%.

A formulação deve privilegiar a utilização de matérias-primas alimentares pouco transformadas e de elevada qualidade, nomeadamente leite, nata, ovos, fruta, açúcar, cacau, café, frutos secos, especiarias e outros ingredientes equivalentes.

Não é permitida a utilização de conservantes, corantes adicionados, edulcorantes intensivos, intensificadores de sabor, aromas artificiais ou quaisquer aditivos alimentares cuja função não seja tecnologicamente indispensável ao fabrico do gelado artesanal.

A utilização de estabilizantes e espessantes é permitida apenas quando tecnicamente necessária para assegurar a estabilidade física do produto, devendo limitar-se a ingredientes de origem natural, como a farinha de sementes de alfarroba, a goma guar, as pectinas, a farinha de sementes de tara ou outros ingredientes equivalentes de origem natural. A sua dosagem total não pode exceder 5 g/kg de mistura.

Não é permitida a utilização de bases comerciais completas, pré-misturas funcionais ou compostos em pó que contenham aromas, corantes, conservantes, emulsionantes ou outros aditivos para além dos estabilizantes e espessantes referidos no parágrafo anterior.

As pastas e purés de fruta são permitidos desde que sejam constituídos exclusivamente por fruta, ou por fruta e açúcar, não contendo aromas adicionados, corantes, conservantes ou outros aditivos alimentares.

A composição do gelado deve refletir predominantemente as características sensoriais conferidas pelas matérias-primas utilizadas, não sendo permitido recorrer a ingredientes destinados a simular ou intensificar artificialmente sabores, aromas ou cor.

Inclui o fabrico artesanal de sorvetes, produto alimentar congelado, obtido pela preparação e congelação de uma mistura à base de fruta, água e açúcares, sem adição de gordura, produzido em pequena escala mediante intervenção direta do produtor nas diferentes fases de preparação, transformação e congelação, com utilização de matérias-primas e ingredientes selecionados e segundo métodos de produção que preservem as características próprias da fruta e do produto final. Na produção artesanal de sorvetes privilegia-se a utilização de fruta fresca e de ingredientes de origem natural, não sendo utilizados preparados industriais ou aditivos químicos (designadamente corantes, aromatizantes ou conservantes).

12.04 – Fabrico de Pão e de Produtos Afins do Pão

Fabrico de pão e de produtos afins frescos, obtendo um produto final genuíno e distinto da panificação industrial, e respetiva preparação para apresentação comercial.

Para que o pão seja qualificado como artesanal, as matérias-primas, os ingredientes e o próprio processo produtivo devem basear-se na honestidade e simplicidade dos processos tradicionais e na garantia da oferta de um produto o mais natural possível e isento de aditivos químicos, ou seja, um produto diferenciado e saudável.

Concretamente, deverá ser observado o seguinte:

Farinhas

Desejavelmente, as farinhas a utilizar no fabrico de pão artesanal deverão ser integrais, obtidas por moagem tradicional do grão com gérmen (em mó de pedra e a frio), preferencialmente de grão português proveniente de cereais biológicos.

Em alternativa, embora num patamar inferior de qualidade, podem ser utilizadas farinhas industriais desde que não se trate de farinhas aditivadas, ou seja, deve tratar-se de farinhas isentas de aditivos e auxiliares tecnológicos.

No processo de fabrico do pão artesanal não é admissível:

- o uso de farinhas compostas;
- o uso de farinhas corrigidas;
- o uso de “melhorante para pão” (composto de emulsionantes, ácido ascórbico, dextrose, enzimas, etc.) destinado a corrigir e a melhorar artificialmente a farinha e o metabolismo da fermentação;
- o uso de qualquer outro aditivo químico ou auxiliar tecnológico.

Sal

O sal a utilizar é o sal marinho tradicional (não refinado).

Levedura

Desejavelmente, o pão artesanal deve ser levedado com fermento natural, ou seja, massa mãe natural selvagem, também designada massa lêveda ou isco, feita apenas com farinha e água.

Em alternativa, pode utilizar-se a massa mãe com 0,5% de levedura comercial.

Fermentação

A fermentação deve ser longa (cerca de 24 horas como ideal e mínimo de 4 horas), o que garante um maior poder de conservação do pão e permite melhores características organoléticas (sabor, aroma, textura), resultando também num pão mais saudável dado que os nutrientes são trabalhados pelas leveduras, tornando a digestão muito mais fácil, e o próprio índice glicémico é bastante reduzido por este processo.

Forno

É admissível o uso de qualquer tipo de forno.

Caso seja utilizado forno a lenha com queima no lar do forno, deverá ser utilizada lenha limpa (sem pregos, resíduos de tinta, vernizes, etc.), não sendo admissível a queima de aglomerados de madeira ou outro tipo de materiais.

12.05 – Produção de Queijo e de Outros Produtos Lácteos

Fabrico de queijo, requeijão, almece, travia, tabefe, etc., a partir do leite cru de vaca, de ovelha ou de cabra, ou de mistura destes, de acordo com processos e receitas tradicionais, compreendendo a fermentação, maturação, cura e conservação/acondicionamento dos produtos.

Para que o queijo seja qualificado como artesanal, além de ser elaborado com leite cru e/ou pasteurizado (queijo fresco) e com a utilização de agente coagulante (coalho) natural, de origem vegetal ou animal, a sua produção deve ainda privilegiar a intervenção pessoal do artesão traduzida em operações de manuseamento como as seguintes: corte manual e consecutivo da coalhada com o objetivo de auxiliar a separação entre a massa e o soro, fazendo uso de uma lira de corte ou outro instrumento adequado; passagem da massa já cortada e de aspeto granulado para um pano, procedendo de seguida ao aperto manual para extração do soro, sendo esta uma operação lenta e normalmente complementada com a utilização do cincho, conjugando a pressão manual com o sucessivo aperto do diâmetro daquele utensílio até que a saída de soro deixe de ser significativa; enchimento manual das formas que depois serão colocadas na prensa; lavagem e viragem manual dos queijos durante o processo de cura.

12.06 – Produção de Manteiga

Preparação de manteiga, a partir da nata do leite, por recurso a técnicas e saberes tradicionais, e respetiva preparação para apresentação comercial.

12.07 – Produção de Banha

Execução dos processos tradicionais de transformação da gordura animal, especialmente de porco, em banha e respetiva preparação para apresentação comercial.

12.08 – Produção de Azeite

Compreende a produção de azeite utilizando processos artesanais que passam pela moenda da azeitona em moinhos de pedra (mós ou galgas), ou nos mais recentes moinhos de martelos metálicos, na batadura lenta e a frio (inferior a 27°C) da massa resultante da moenda e na extração do azeite pelo método tradicional, ou em sistemas de linha contínua de duas fases sem adição de água e de reduzida capacidade de laboração, métodos estes que permitem preservar ao máximo os atributos naturais do azeite.

O método tradicional de extração do azeite consiste, designadamente, nas seguintes operações: colocação da massa de azeitona em capachos circulares que são empilhados uns sobre os outros; prensagem em prensas manuais ou hidráulicas de modo a obter o mosto oleoso (mistura de azeite e alguma água); decantação do azeite de forma natural e a frio por diferença de densidade entre a água e o azeite, podendo depois ser ou não centrifugado numa centrífuga vertical a frio para eliminar impurezas que ainda restem. Os azeites “virgem extra” e “virgem” assim obtidos, a temperaturas inferiores a 27°C e por um sistema de extração de tipo tradicional, são os que podem ostentar na rotulagem a menção “primeira pressão a frio” prevista na alínea a) do artigo 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 29/2012 da Comissão, de 13 de janeiro, relativo às normas de comercialização do azeite.

O método de extração por recurso a sistemas de linha contínua de duas fases de reduzida capacidade de laboração, enquadrado na produção artesanal, pressupõe a verificação cumulativa das seguintes condições: extração sem adição de água; batadura lenta e a frio (inferior a 27°C); capacidade de laboração máxima entre 150 a 180 Kg/hora, aproximadamente; laboração anual máxima (por campanha) de cerca de 100 toneladas. Os azeites “virgem extra” e “virgem” obtidos nos referidos sistemas, a temperaturas inferiores a 27°C, são os que podem ostentar a menção «extraído a frio» nos termos da alínea b) do artigo 5.º do Regulamento de Execução (EU) n.º 29/2012 da Comissão, de 13 de janeiro, relativa às normas de comercialização do azeite.

12.09 – Fabrico de Chutneys, Molhos, Condimentos e Temperos

Produção artesanal de diversos compostos alimentares destinados a temperar ou condimentar, ou seja, que são acrescentados a um alimento (antes, durante ou após a sua preparação ou na sua degustação), para realçar ou melhorar o seu sabor, aroma ou cor, tais como:

- Vinagres de origem vínica e não vínica, obtidos por processos que compreendem a fermentação, acidificação, filtragem, etc.;

- Molho piri-piri, tradicionalmente usado na culinária portuguesa, obtido através da maceração de malaguetas em azeite;
- Molhos obtidos por marinadas de diversos tipos de malaguetas, pimentão doce, vinagre, ervas aromáticas, sal, etc.;
- Molhos ou massas agridoces ou picantes de origem indiana e de uso generalizado na atual culinária em Portugal, conhecidos como “chutneys”, elaborados com frutas ou legumes numa base ácida (vinagre ou limão) e juntando açúcar, malaguetas ou especiarias, consoante o resultado final pretendido, podendo ser feitos com ingredientes crus ou cozinhados;
- Sais condimentados ou aromatizados, resultantes da mistura de produtos como malaguetas, pimentão e ervas aromáticas com sal marinho tradicional ou flor de sal.

12.10 – Produção de Aguardentes Vínicas

Preparação, envelhecimento e acondicionamento de aguardentes vínicas.

12.11 – Produção de Licores, Aguardentes não Vínicas e Outros Destilados

Produção de licores utilizando tendencialmente matérias-primas de produção local (frutos, plantas aromáticas, plantas silvestres, bagas, etc.) a partir da maceração ou infusão em aguardente. Após um período de tempo mais ou menos prolongado e variável segundo o produto em causa, é adicionado açúcar ou açúcar em calda. Deposita-se em recipientes apropriados onde fica a repousar até ganhar a cor, paladar e espírito característicos. São decantados ou filtrados e introduzidos em frascos, garrafas ou garrafões e preparados (rotulagem) para apresentação comercial.

Inclui a produção de aguardentes não vínicas utilizando, tendencialmente, matérias-primas de origem local e alambiques tradicionais.

Inclui, também, a produção artesanal de gin.

12.12 – Preparação de Ervas e Plantas Aromáticas

Colheita, secagem e acondicionamento de plantas e ervas aromáticas destinadas maioritariamente ao uso culinário, bem como à preparação de chá, infusões de plantas e tisanas.

12.13 – Preparação de Frutos Secos e Secados, incluindo os Silvestres

Apanha, colheita, seleção e preparação de frutos secos, secados e silvestres e produtos hortícolas, designadamente por secagem natural ou ventilação forçada, e respetiva preparação para apresentação comercial.

12.14 – Fabrico de Doces, Compotas, Geleias e Similares

Seleção e preparação de frutos e produtos hortícolas e sua transformação em doces, compotas, geleias e similares, segundo processos tradicionais de trituração, cozedura e adição de ingredientes adequados (açúcar, mel, sumo e/ou casca de limão, pau de canela, frutos secos, etc.), fazendo uso de processos manuais, ou com recurso a pequenos equipamentos, e respetiva preparação (rotulagem) para apresentação comercial.

12.15 – Preparação e Conservação de Frutos e de Produtos Hortícolas

Seleção e preparação de frutos e de produtos hortícolas, segundo processos tradicionais de lavagem, fermentação, cozedura, secagem ao sol, salga, conservação em vários tipos de molho, esterilização, adição de ingredientes adequados (ervas aromáticas, alhos, citrinos, açúcar, frutos secos, etc.), e respetiva preparação para apresentação comercial.

12.16 – Preparação e Conservação de Carne e Preparação de Enchidos, Ensacados e Similares

Fabrico de produtos à base de carne, segundo processos tradicionais de preparação, condimentação, cozedura, enchimento, maturação, secagem e fumagem e respetiva preparação para apresentação comercial, compreendendo, nomeadamente, as seguintes operações:

- Escolha e corte manual das carnes (aparas);

- Tempero com condimentos tradicionais / locais (alho, louro, salsa, cebola, hortelã, cominhos, cravinho, pimentão, pimentas, vinho, vinagre, entre outros);
- Cozedura com adição de ingredientes tradicionais / locais (pão, farinha, arroz, etc.).
- Enchimento da tripa ou outro invólucro natural (estômago, bexiga, etc.) ou desidratado, sendo esta uma operação manual ou assistida com pequenos equipamentos;
- Cura feita através de secagem simples ou fumagem de lenha, com ou sem barragem prévia de pasta de pimentão;
- No caso dos ensacados, salga natural com prensagem simples (cerca de 3 meses) ou com salmoura com condimentos tradicionais.

12.17 – Preparação e Conservação de Peixe e Outros Produtos do Mar

Preparação de conservas de peixe e outros produtos do mar, com base nos processos tradicionais de salga, secagem, cozedura e fumagem, e respetiva preparação para apresentação comercial.

12.18 – Confeção Artesanal de Chocolate

Confeção de produtos de chocolataria diversa a partir da pasta de cacau, a qual passa pelo processo de temperagem (manual ou realizada em equipamento próprio), que consiste na alternância de temperaturas que permite que o chocolate adquira o brilho, a macieza e a textura ideal para se poder moldar, não sendo admissível a utilização de sucedâneos de chocolate.

A confeção artesanal de chocolate caracteriza-se pela criação de produtos diferenciados, frequentemente combinando ingredientes de qualidade variados, quer misturados ou adicionados na pasta, quer utilizados na composição de recheios (cujas possibilidades de sabores são infindáveis), como é o caso dos produtos locais/regionais como o azeite, o vinho, as ervas aromáticas e especiarias, as amêndoas e outros frutos secos, as frutas confitadas, o sal marinho, entre outros, não sendo admissível a utilização de aditivos ou auxiliares tecnológicos para além dos naturais.

Esta atividade caracteriza-se, ainda, pela utilização de processos assentes na intervenção pessoal do artesão chocolateiro, designadamente nas fases de mistura dos ingredientes na pasta, enchimento das formas, recheio de bombons e realização de coberturas e decorações.

12.19 – Fabrico Artesanal de Cerveja

Compreende a produção de cerveja em unidades produtivas que cumpram os seguintes requisitos de partida:

- Detenham um único entreposto fiscal de produção;
- Possuam uma capacidade instalada de produção de cerveja inferior a 10.000 HL por ano.

Esta nota explicativa pretende garantir a flexibilidade do processo de produção, de forma a permitir todos os tipos de cerveja artesanal, e descreve os requisitos que asseguram a qualidade bem como a naturalidade da cerveja artesanal.

A produção é realizada a partir dos grãos de cereais, utilizando processos artesanais, os quais passam pelas seguintes fases e pela utilização dos seguintes ingredientes:

- Moagem do grão de cereal - sobretudo e maioritariamente cevada ou trigo (de forma a partir os grãos permitindo o acesso ao amido contido no seu interior);
- Brassagem (aquecimento do granulado em água em diferentes patamares de temperatura, para atuação dos enzimas, solubilização e extração dos açúcares);
- Filtragem (para remoção do resíduo orgânico – restos de granulado e de amido não convertido em açúcar, e obtenção do mosto – líquido açucarado);
- Ebulição (permite a esterilização do mosto tornando-o estéril do ponto de vista microbiológico; nesta etapa efetua-se a adição do lúpulo em flor ou em pellets, ingrediente essencial que transmite à cerveja o seu amargor característico contribuindo também para conservar o produto durante o seu tempo de prateleira);

- Arrefecimento (até à temperatura indicada para início da fermentação) e adição das leveduras frescas, ou liofilizadas, que permitirão desencadear o processo de fermentação;
- Fermentação (fase em que se obtém o gás carbónico natural da cerveja, o teor alcoólico e os componentes aromáticos finais);
- Maturação (arrefecimento acentuado e repentino para parar a fermentação e iniciar a maturação, ou segunda fermentação, suavizando aromas e sabores e facilitando também a decantação de leveduras e resíduos; esta operação pode ser feita em cuba ou já em garrafa, observando-se neste último caso a natural formação de depósito);
- Embalamento (acondicionamento da cerveja em garrafas, barris ou latas, garantindo as condições de assepsia e de carbonatação – existente ou a desenvolver – necessárias para a preservação da qualidade da cerveja no mais longo prazo possível).

No fabrico artesanal de cerveja não é admissível:

- O fabrico a partir de kits de cerveja para iniciantes (habitualmente designada “cerveja caseira”);
- A utilização de aditivos químicos (designadamente corantes, conservantes, intensificadores de sabor, aceleradores e estabilizadores de fermentação).

12.20 – Fabrico de Sidra e de Outras Bebidas Fermentadas

Produção de sidra, bebida fermentada obtida exclusivamente ou predominantemente pela fermentação alcoólica do sumo de maçã, processo que transforma em álcool e compostos aromáticos os açúcares presentes no fruto.

O teor alcoólico situa-se normalmente entre 4% e 8% vol., embora possa variar conforme o método de produção.

A sidra artesanal caracteriza-se, em geral, por:

- utilização de maçãs frescas, frequentemente de produção local;
- fermentação natural ou conduzida com leveduras selecionadas;
- reduzida intervenção tecnológica durante o processo;
- ausência de aromatizantes artificiais;
- preservação das características sensoriais próprias das variedades de maçã utilizadas;
- eventual presença de ligeira turvação e sedimentos naturais, quando não é submetida a filtração intensa.

Inclui o hidromel, bebida resultante da fermentação, realizada por leveduras, de uma mistura de água e mel. A adição de álcool é possível, mas apenas após a fermentação, ou seja, após a obtenção do hidromel, utilizando-se este processo para assim obter uma bebida com maior grau alcoólico, impossível de obter apenas por fermentação.

12.21 – Confeção Artesanal de Cuscuz

O cuscuz de produção artesanal é um alimento obtido a partir da aglomeração e granulação manual ou semi-manual de farinha ou sêmola de cereais.

Após a granulação, o produto é sujeito a secagem ou utilizado fresco, sendo posteriormente cozinhado por vapor.

A produção artesanal caracteriza-se por:

- granulação manual da farinha por humedecimento progressivo;
- controlo visual e tátil da granulometria;
- utilização de utensílios tradicionais, como alguidares, peneiros e cuscuzeiras;
- secagem natural sempre que o produto se destina a conservação;
- ausência de extrusão mecânica e de processos industriais de granulação.

O resultado é um produto de grão uniforme, textura leve e solta após cozedura, preservando as características organolépticas e a identidade gastronómica associadas às tradições locais de produção.

12.22 – Preparação e Conservação de Café

Preparação de café, a partir do fruto (designado de cereja), através de um de dois processos de natureza artesanal:

Processo seco:

- Colheita manual ou mecânica;
- Secagem em eiras ao sol durante duas ou três semanas até que a casca fique escura;
- Despolpa manual, onde os grãos secos são rolados com a ajuda de uma pedra ou por processos mecânicos;
- Torrefação feita ao lume, numa frigideira, até que se obtenha a cor desejada, ou por processos mecânicos.

Processo húmido:

- Colheita manual ou mecânica;
- Fermentação em que o grão fica a macerar em água para facilitar a despolpa;
- Despolpa manual ou mecânica;
- Secagem;
- Torrefação feita ao lume, numa frigideira, até que se obtenha a cor desejada, ou por processos mecânicos.

Grupo 13 - OUTRAS ARTES E OFÍCIOS

13.01 – Salicultura

Compreende a extração do sal por evaporação natural da água do mar e a obtenção de sal-gema. Em ambos os casos, as salinas são exploradas de forma tradicional, em que o movimento da água é feito por gravidade, sendo a colheita manual e o sal seco ao sol e devidamente acondicionado.

13.02 – Moagem de Cereais

Transformação de cereais em farinha, utilizando mecanismos tradicionais, os moinhos, que podem funcionar através da força do vento ou da água, compreendendo as fases de limpeza, moenda e peneiração.

13.03 – Fabrico de Redes

Produção de redes por processo manual, com o auxílio de ferramentas adequadas, utilizando fibras naturais ou artificiais.

Inclui-se aqui o fabrico artesanal de redes para pesca e defesa de embarcações, bem como redes com outras finalidades.

Não inclui o fabrico de outros utensílios e aparelhos para pesca, contemplados na atividade 13.22.

13.04 – Fabrico de Carvão

Produção artesanal de carvão vegetal, a partir de um processo de queima abafada de lenha, em fornos ou outras estruturas apropriadas, de combustão lenta. Frequentemente, resulta do processo de combustão matéria sólida (carvão) e, também, matéria líquida (pez).

13.05 – Fabrico de Sabonetes e Outros Produtos de Higiene e Cosmética

Fabrico artesanal de sabonetes, através da mistura de um ácido gordo com uma base, utilizando-se uma gordura de origem animal ou vegetal.

Pressupõe a produção artesanal através do processo tradicional de saponificação (a frio ou a quente), feito de raiz, dominando todo processo e utilizando ingredientes naturais livres de aditivos químicos, não estando incluída a técnica de produção de sabonetes derretendo glicerina.

Inclui também o fabrico artesanal de outros produtos de higiene e cosmética.

13.06 – Pirotecnia

Fabrico artesanal de composições pirotécnicas de efeito luminoso e sonoro (foguetes, fogos de artifício, fogo preso, etc.).

13.07 – Arte do Vitral

Fabrico artesanal de painéis de composições cromáticas, figurativas ou não, formadas por peças de vidro coloridas, previamente cortadas e selecionadas, unindo-as por meio de uma liga. Esta liga pode ser de chumbo (técnica tradicional), de latão ou ainda de cobre (tiffany). Esta última técnica, introduzida pela Arte Nova, propõe uma nova abordagem estética do vitral, com utilização de vidro iridiscente, cromatismo mais desenvolvido e formas estilizadas, e permite a aplicação do vitral a objetos tridimensionais.

Não inclui o "vitral" pintado, também designado por "falso vitral".

13.08 – Arte de Produzir e Trabalhar Cristal

Fabrico artesanal de objetos em cristal, vidro cuja matéria-prima inclui cerca de 30% de óxido de chumbo, o que lhe confere características específicas ao nível da espessura, do brilho, do poder refletor e refratário.

Inclui o acabamento das peças por lapidação.

13.09 – Arte de Trabalhar o Vidro

Fabrico artesanal de objetos em vidro, curvando-os pela ação da chama de um maçarico ou moldando-os por sopro, a partir de uma quantidade determinada de vidro em fusão, colhida no forno com uma "cana" metálica e utilizando ferramentas adequadas e/ou um torno.

Inclui os trabalhos em vidro termoformado, ou seja, modelado por fusão (fusing).

Inclui, igualmente, a pintura sobre vidro, nomeadamente em peças não manufaturadas pelo artesão, desde que salvaguardadas algumas regras que garantam a qualidade do produto final através da fixação das tintas empregues. Tal como acontece com a pintura cerâmica, também no caso do vidro se exige que o artesão utilize tintas específicas e que proceda à cozedura da peça após a pintura, quer seja em baixo fogo (cerca de 300°C) ou em alto fogo (cerca de 500°C).

Não inclui, portanto, a pintura ou decoração de peças em vidro a frio.

13.10 – Arte de Trabalhar Gesso e Cimento

Manufatura de objetos em gesso, sendo frequente o acabamento das peças por recurso à pintura manual.

Inclui pequenas produções de artigos em gesso perfumado através do uso de moldes, sendo valorizada a criação de moldes originais pelo próprio artesão.

Inclui pequenas produções de artigos em argamassas de cimento, num processo com assinalável componente de manualidade que passa por fases como a preparação da argamassa, a junção de pigmentos para colorir, o enchimento de moldes, a desmoldagem e secagem e os trabalhos de acabamento, sendo valorizada a criação de moldes originais pelo próprio artesão.

Não inclui o estucador, contemplado na atividade 09.06.

13.11 – Arte de Estofador

Consiste em acolchoar peças de mobiliário com molas, lã, espuma, sumaúma, etc., utilizando colas, pregos e agramos, com o auxílio de ferramentas apropriadas, designadamente, martelos, agramadores e berbequins.

Inclui o revestimento das peças com tecidos, pele natural ou sintética, etc..

13.12 – Joalharia

Conceção, produção e confeção manual de joias (objetos e adornos de metal precioso trabalhado em que se engastam pedras preciosas, pérolas naturais ou, em alguns casos, pedras semipreciosas) que pressupõe o domínio das técnicas utilizadas na ourivesaria e da técnica do engaste (encravar a pedra preciosa no metal).

Está subjacente à joalharia a arte de criar e produzir objetos raros, com grande carga estética e valor associados.

13.13 – Organaria

Construção artesanal de órgãos de tubos, instrumentos musicais do grupo dos aerofones, de dimensões consideráveis, dotados de teclado e formados por tubos acústicos que recebem o ar através de um sistema de foles.

13.14 – Fabrico de Instrumentos Musicais de Corda

Manufatura de instrumentos musicais em que o som, produzido por vibração de cordas, é amplificado numa caixa acústica (violinos, violas, guitarras, cavaquinhos, etc.).

13.15 – Fabrico de Instrumentos Musicais de Sopro

Manufatura de instrumentos musicais em que o som é produzido por sopro (flautas, etc.).

13.16 – Fabrico de Instrumentos Musicais de Percussão

Manufatura de instrumentos musicais em que o som é produzido por choque ou batimento (tambores, bombos, pandeiretas, adufes, xilofones, etc.).

13.17 – Fabrico de Brinquedos

Construção, por processo artesanal, de jogos e outros objetos recreativos para crianças, utilizando ferramentas auxiliares adequadas e pequenas máquinas ferramentas, e recorrendo a materiais diversos como madeira, tecidos, latão, arame, etc..

Inclui-se aqui, também, o fabrico artesanal de brinquedos tradicionais hoje destinados, essencialmente, a colecionadores.

13.18 – Fabrico de Miniaturas

Produção artesanal de objetos decorativos, ou de coleção, a uma escala reduzida face ao tamanho real.

Incluem-se aqui as miniaturas de casas tradicionais portuguesas, de barcos, de mobiliário, de alfaia agrícola, etc..

13.19 – Construção de Maquetas

Execução, em escala reduzida, de reproduções de edifícios ou equipamentos destinadas à sua visualização prévia, normalmente partindo de projetos de arquitetura ou engenharia, utilizando materiais como madeira, papel ou acrílico e recorrendo a pequenas ferramentas auxiliares.

13.20 – Fabrico de Abat-jours e Luminárias

Compreende o fabrico, montagem e revestimento de quebra luzes, vulgarmente conhecidos por “abat-jours”, utilizando ferramentas adequadas e materiais diversos como sejam arame, madeira, tecido, papel, acrílico, vidro, etc..

Inclui, também, o fabrico de luminárias através do uso de ferramentas e equipamentos adequados. Pressupõe a transformação/manipulação de materiais como a madeira, o vidro, a cerâmica ou os metais, entre outros, e não a simples decoração, montagem ou acoplagem de elementos previamente existentes.

13.21 – Fabrico de Perucas

Confeção artesanal e manutenção de perucas de diferentes tipos, destinadas a uso pessoal ou profissional (produções teatrais ou cinematográficas), utilizando cabelo natural ou artificial.

13.22 – Fabrico de Aparelhos Pesca

Manufatura de pequenos aparelhos e artefactos para pescar, tais como canas, boias, iscos, galrichos, galritos. Não inclui o fabrico artesanal de redes de pesca, contempladas na atividade 13.03.

13.23 – Taxidermia (arte de embalsamar)

Consiste em tratar, encher e armar peles de animais, de modo a dar-lhes forma e expressão natural.

13.24 – Fabrico de Flores Artificiais

Manufatura de reproduções de flores, executadas segundo técnicas tradicionais e utilizando materiais como tecidos, papel e folha de milho.

Inclui a manufatura de palmitos.

13.25 – Fabrico de Registos e Similares

Criação e manufatura de quadros emoldurados de inspiração religiosa, os registos, num trabalho manual minucioso de recolha, seleção, produção e preparação dos materiais a utilizar, fazendo uso de técnicas como o bordado, a renda, a costura e o fabrico de flores artificiais.

13.26 – Fabrico de Adereços e Enfeites para Festas Religiosas e Tradicionais

Compreende a manufatura de adereços e enfeites utilizados nas mais diversas festividades religiosas e tradicionais, dos quais se destacam as ornamentações de ruas praças e jardins, e de andores.

13.27 – Arte de Trabalhar Cera

Produção artesanal de artigos em cera com fins variados, de que se salienta a manufatura de velas por processo artesanal.

13.28 – Arte de Trabalhar Osso, Chifre e Similares

Consiste em preparar e esculpir, utilizando ferramentas auxiliares adequadas, materiais rígidos de origem animal (osso, chifre, dente de cachalote, etc.), para com eles produzir peças de natureza essencialmente decorativa (estatuetas, miniaturas, etc.).

Inclui o chamado “scrimshaw” e, também, a produção de “arte pastoril” quando a matéria-prima é osso ou chifre.

Inclui, ainda, o fabrico artesanal de pentes e de bastões para bengalas.

Não inclui os trabalhos em arte pastoril quando a matéria-prima é madeira, contemplados na atividade 05.16.

13.29 – Arte de Trabalhar Conchas

Manufatura de objetos e esculturas cuja matéria-prima utilizada provém de conchas, nomeadamente de ostra.

Inclui trabalhos em madrepérola e em coral.

13.30 – Arte de Trabalhar Penas

Consiste na utilização de penas naturais de aves na produção de objetos utilitários, como tapetes e abanos.

13.31 – Arte de Trabalhar Escamas de Peixe

Manufatura de composições decorativas florais ou outras (quadros, objetos de adorno pessoal, objetos para ornamentação de altares, etc.), a partir de escamas de peixe cuidadosamente selecionadas, lavadas, recortadas, por vezes tingidas com o colorido de flores e enriquecidas pela utilização de fios metalizados (nomeadamente canotilho de ouro ou prata) ou pérolas, fazendo uso de pequenos utensílios e ferramentas.

13.32 – Arte de Trabalhar Materiais Sintéticos

Criação e manufatura de objetos utilitários ou de decoração e adornos pessoais, por vezes a partir de desenhos, modelos ou outras especificações técnicas, utilizando os mais diversos materiais de origem sintética, isto é, obtidos artificialmente por síntese química, como acrílicos, polímeros, fibras sintéticas, massas de modelar, resinas, etc.

13.33 – Gnomónica (arte de construir relógios de sol)

Manufatura de relógios de sol de diversos tipos (horizontais, os mais comuns, verticais, laterais nascente, laterais poente, declinantes, etc.) e em diversos materiais (pedra, metal, madeira, etc.), fazendo uso de conhecimentos de trigonometria e/ou de geometria, e tendo sempre em conta dois fatores: a latitude do lugar e a orientação do plano em que assentam.

Inclui também a manufatura de relógios de sol portáteis, normalmente em madeira.

13.34 – Relojoaria

Compreende a montagem e reparação de relógios mecânicos, recorrendo a instrumentos delicados (lupas, pequenas chaves de parafusos e outras ferramentas adequadas).

13.35 – Fotografia

Fotografia artística por processo não automatizado, compreendendo dois momentos distintos: aquele em que se fotografa e aquele em que se revela a película utilizada e se passa em seguida para papel próprio, fixando as imagens.

Inclui o tradicional fotógrafo “à la minute”.

13.36 – Fabrico de Bijuteria

Criação e manufatura de objetos de adorno pessoal, utilizando vidro, cerâmica, madeira, ligas de metal e outros materiais comuns trabalhados pelo próprio artesão.

Pressupõe o fabrico efetivo dos objetos e não a simples montagem de componentes previamente adquiridos.

13.37 – Arte de Bonecreiro

Criação e manufatura de bonecos normalmente para utilização cénica, tais como marionetas (ou bonifrates) e fantoches.

Inclui a manufatura de gigantones e cabeçudos.

13.38 – Arte de Tesselário

Preparação, composição e montagem de mosaicos, combinando tesselas – fragmentos de pedra, mármore colorido, cerâmica e vidro, entre outros materiais – aplicando-os, designadamente, na ornamentação de construções e pavimentos.

13.39 – Fabrico e Afinação de Aerofones

Manufatura, reparação e afinação de instrumentos musicais em que o som é produzido pela vibração do ar acionado de modo especial pelo instrumento, que não se encontrem incluídos nas atividades 13.13 – Organaria e 13.15 – Fabrico de Instrumentos Musicais de Sopro, tais como acordéons, concertinas, sanfonas e gaitas de foles, entre outros.

13.40 – Confeção de Presépios de Lapinha

Criação e manufatura de presépios em miniatura enquadrados na tradição centenária da Ilha de S. Miguel, nos Açores, num trabalho manual minucioso utilizando materiais como barro, cortiça, fragmentos de rocha, musgo, plantas, flores, lapinhas e minúsculas conchas marinhas, entre outros, resultando estes presépios em peças tridimensionais com motivos florais, vegetalistas, paisagísticos e figurativos.

13.41 – Fabrico e Confeção de Máscaras Tradicionais

Produção de máscaras tradicionais, em madeira, metal, cortiça, têxteis, couro, “papel maché”, elementos vegetais ou outros materiais.

Inclui também a produção de vestuário, acessórios e elementos complementares para a celebração de ritos tradicionais de máscaras.

A produção deve assentar em técnicas tradicionais, como sejam:

- Fabrico de máscaras por escultura em madeira utilizando ferramentas de carpintaria como goivas, cinzéis e serras, entre outras;
- Fabrico de máscaras em chapa metálica utilizando ferramentas e técnicas de serralharia como tesouras, soldadura e rebitagem, entre outras;
- Fabrico de moldes de barro ou de gesso para a reprodução de máscaras em “papel maché” e noutros materiais;
- Confeção de vestuário e acessórios em lã ou outras fibras, através da utilização de técnicas de corte e costura, tecelagem e entrançados.